



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO 002 TERMO DE CONVÊNIO N°001/2019

O presente Aditivo ao Termo de Convênio n° 001/2019, o qual celebram entre si o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS** e o **HOSPITAL SÃO JOSÉ**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, trata das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica aditivado, exclusivamente no mês de março de 2021, o valor mensal de **R\$8.100,00** (sete mil reais), a ser acrescido ao valor fixo pago mensalmente, a título de contraprestação pelos serviços médico/hospitalares extraordinários decorrentes do enfrentamento da pandemia do COVID-19, nos termos da cláusula segunda do presente Termo de Convênio.

§1º O valor aditivado pelo presente termo, tem caráter temporário e excepcional e deverá ser alcançado à título de prestação de serviços médico-hospitalares descritos no *caput*, ao **final do mês de março de 2021**, conforme previsto na Lei Municipal n°1.308, de 04 de março de 2021.

§2º Por tratar-se de circunstância atípica, decorrente de situação de calamidade pública, o valor cobrado em decorrência do presente termo aditivo, deverá ser especificado nas notas fiscais correspondentes aos meses citados no §1º, devendo constar a seguinte descrição: "*Valor majorado temporariamente, decorrente de contraprestação pelos serviços médico/hospitalares extraordinários para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme previsto na Lei Municipal n°1.308, de 04 de março de 2021*".

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, inclusive quanto ao seu prazo de duração.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 04 de março de 2021.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

VALÚIRIA VIEIRA DA SILVEIRA
P/ Hospital São José de Ivoti